

LEI Nº 331/2006, de 13 de março de 2006.

Autoriza a recomposição/reajuste dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Autoriza a recomposição/reajuste de 5,05% (cinco vírgula zero cinco) por cento nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme índice de correção INPC/IBGE acumulado no período de 2005.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, após recomposição/reajuste, será de R\$ 5.126,44 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, após recomposição/reajuste, será de 1.124,03 (um mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos).

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Saudade do Iguaçu, após recomposição/reajuste, será de 1.920,31 (um mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal